



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 037/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITARA CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2015.7.002253-8), instaurado em desfavor das Senhoras CLAUDIANE SOARES DA SILVA, BÁRBARA LEITE COSTA e EGLLA SUEDY OLIVEIRA DE SOUZA, Servidoras do Fórum da Comarca de Breves;

CONSIDERANDO que ficou devidamente comprovado que a Processada BÁRBARA LEITE COSTA infringiu o disposto nos arts. 177, inciso VI, e 178, inciso V, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - Lei Estadual n.º 5.810/94.

RESOLVE:

APLICAR a Senhora BÁRBARA LEITE COSTA, Servidora do Fórum da Comarca de Breves, a pena de **SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, convertendo-a em multa, a base de 50% por dia de vencimento**, conforme previsto no Art. 183, inciso II, e Art. 189, § 3º, da Lei n.º 5.810/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de março de 2018.

Desª VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 21/03/18